



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

LEI MUNICIPAL N.º 40/2010

De 28 de abril de 2010.

Concede a isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza – ISS aos jovens profissionais autônomos egressos e qualificados pelo Programa PROJOVEM.

O Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza- ISS, a partir de 1.º de janeiro de 2011, os jovens profissionais autônomos egressos e qualificados pelo Programa Projovem.

Art. 2.º. A isenção prevista no artigo anterior será concedida mediante o atendimento das seguintes condições:

- I – Não possuir curso de nível superior concluído;
- II – Comprovação de que foi devidamente qualificado pelo programa Projovem;
- III – Ser residente no município de Limoeiro de Anadia.

Art. 3.º. Para os fins dessa Lei, considera-se profissional autônomo aquele que, possuindo determinadas habilidades manuais, técnicas ou intelectuais, presta serviços de forma pessoal e por conta própria, sem vínculo empregatício ou subordinação hierárquica.

§ 1.º. O serviço pode ser prestado, habitual ou eventualmente, no estabelecimento ou domicílio do prestador ou no estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço.

§ 2.º. O tomador do serviço fica obrigado à retenção na fonte e recolhimento do ISS, caso o jovem não comprove sua qualificação pelo programa Projovem e sua inscrição no cadastro instituído pelo município.

Art. 4.º. Os jovens beneficiados gozarão da isenção concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da diplomação ou certificação do programa Projovem.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

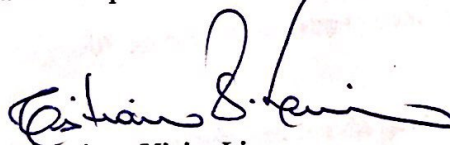
Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, 28 de abril de 2010.

James Marlan Ferreira Barbosa

Prefeito

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada na Divisão de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 28 de abril de 2010.


Cristiano Vieira Lima

Secretário de Administração e R. Humanos

